

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A presente contratação tem por objetivo o presente documento tem como finalidade de solicitar uma contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de monitoramento dos atendimentos das estratégias de saúde da família do município de rio maria - pá, com fornecimento de software de monitoramento e painel dos atendimentos. Que tem por objetivo executar a prestação de serviços técnicos de monitoramento dos atendimentos da atenção primária à saúde da secretaria municipal de saúde do município, com avaliações em tempo real do fluxo dos atendimentos realizados no dia a dia da rede de saúde. Por um período de 12 (doze) meses.

A *priori* foram consultados sistemas eletrônicos tais como o Banco de Preços, que são ferramentas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet como preço de referência de mercado. Contudo as pesquisas realizadas não refletem de fato a realidade do município.

Considerando a peculiaridade do objeto em questão, revelou-se inviável a utilização de sistemas informatizados como parâmetro referencial. Assim, tornou-se imprescindível a realização de pesquisa de preços diretamente aos fornecedores locais e das regiões imediações, a fim de embasar a estimativa mercadológica que reflitam fielmente a realidade mercadológica vigente na localidade.

Considerando o fato exposto, foram realizadas pesquisas de preços junto às seguintes empresas: Paulo H. De Oliveira Alves Ltda. e Np capacitação e solução tecnológicas Ltda.

Para tanto, foram solicitados formalmente orçamentos, mediante envio de ofícios, às referidas empresas atuantes no ramo pertinente.

Ressalta-se que foram consultadas outras empresas do mesmo ramo de objeto desta licitação, contudo, só as empresas acima citadas encaminharam a cotação de preços solicitada por esta administração.

Assim, conforme explicitado na Instrução Normativa SEGES/ME Nº65, de 07/07/2021 disposta no inciso IV do artigo 5º é possível a realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

A normativa citada, ainda em seu artigo 5, § 2, orienta no § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado o seguinte:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Rua

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) descrição do objeto, valor unitário e total; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No que concerne a análise conclusiva dos preços utilizados como parâmetro, esclarecemos que foram consultadas empresas do ramo que constam no auto do processo, devidamente identificadas pela razão social, CNPJ, endereço físico, eletrônico e telefone.

Além disso, o recurso ao Banco de Preços se mostrou necessário como complemento à pesquisa local, visando garantir a razoabilidade dos valores praticados e atender ao princípio da economicidade. No entanto, também se observou que mesmo nas bases públicas de referência há carência de informações atualizadas ou compatíveis com a realidade do item cotado, o que reforça a dificuldade encontrada. Dessa forma, a pesquisa de preços respeitou o previsto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, ao considerar os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares, ainda que o número de cotações válidas tenha sido reduzido, situação essa justificada pela baixa oferta e complexidade do objeto licitado.

Além disso, em consonância com o exposto, o Acórdão TCU nº4952/2012 – Plenário, corrobora que a escolha do método a ser adotado é tarefa discricionária do gestor público, conforme disposição a seguir: “A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da Administração”.

Ressalta-se que a presente justificativa encontra respaldo no parágrafo 1º, do artigo 5º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO, o qual esclarece que “mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores”.

No mais, as empresas responderam dentro do prazo de resposta conferido a empresa e compatível com a complexidade do objeto a ser licitado. As empresas apresentam os preços compatíveis com o mercado regional.

Rio Maria- Pará, 10 de junho de 2025.

ANTONIO
FIRMINO DE
SOUZA
JUNIOR:04486600
240

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FIRMINO DE SOUZA
JUNIOR:0448660024
0

Antônio Firmino de Souza Junior

Pesquisa mercadológicas

MAPA DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de ASSESSORIA E CONSULTORIA, com fornecimento de SOFTWARE DE MONITORAMENTO E PAINEL DE ATENDIMENTOS EM TEMPO REAL das Estratégias de Saúde da Família do Município de Rio Maria-Pará.

Em atendimento ao quanto solicitado no respeitável despacho da Autoridade máxima do Fundo Municipal de Saúde, informo que devido ainda não disponibilizarmos de sistema que reúna todas informações sobre os preços praticados no mercado, conseguimos então realizar a estimativa de preços nas formas estabelecida pelo Art. 23 da nova Lei de Licitações Lei 14.133/2021, adotando-se, por enquanto, consultado ao "Banco de Preços" ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas com o objeto solicitado, bem como a consulta junta a um fornecedor em potencial.

Após as devidas consultas tem-se o seguinte Mapa de Preços:

item	Descrição/especificações	QUANT.	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	PAULO H. DE OLIVEIRA ALVES LTDA CNPJ: 33.432.383/0001-26	PREÇO MÉDIO
01	Serviços de assessoria e consultoria no monitoramento dos atendimentos de saúde da atenção primária à saúde sendo disponibilizado um software de monitoramento para contribuir nas tomadas de decisão.	12 Meses	R\$ 3.566,660	R\$ 3.500,00	R\$ 3.533,330
TOTAL:			R\$ 42.799,92	R\$ 42.000,00	R\$ 42.399,96

ANTONIO FIRMINO
DE SOUZA
JUNIOR:04486600240

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FIRMINO DE SOUZA
JUNIOR:04486600240

Antonio Firmino de Souza Junior

Responsável pelas pesquisas mercadológicas